

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO VPC

FOLHA 1

No dia 05 de fevereiro de 2024, às 21:00, ocorreu na sede da ASSOCIAÇÃO VPC, localizada na Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, casa 2 (Fundos 1 Andar), CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia, Goiás, a Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação feita por Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves, Presidente. Atingido o quórum conforme artigo 34 do estatuto social, a sessão foi conduzida pelo Presidente e secretariada por mim Isabel Bertilho Gonçalves, Ordem do Dia: **a) Destituição e nova eleição para todos os cargos:** Apresentada e aprovada por unanimidade. **b) Eleição dos Cargos e Diretoria: Para Diretor Presidente:** Leediere Bertilho Martins Ribeiro, Brasileira, casada, empresária, CPF-002.123.661-57, RG 4076154 SSP GO, nascida em 08/10/1982, residindo na Rua 24, Quadra-29, Lote-07, Condomínio das Esmeraldas, CEP-74.355-422, Goiânia-GO. **Diretor Administrativo Financeiro:** Daniel Silva de Souza, Brasileiro, casado, funcionário público (municipal), CPF 813.028.784-68, RG 126351-8 SSP RN, nascido em 11/02/1972, residente na Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, CEP 74.313-730, Setor União, Goiânia-GO. **Diretor de Assistência Social:** ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Assistente Social, CPF-094.993.261-20, RG. 474.504 SSP GO, Nascimento 27/11/1955, Residente e domiciliado na Rua RI-2 Chácara 1 Residencial Itaipu Goiânia GO, **Presidente do Conselho Diretor:** Isabel Bertilho Gonçalves, Brasileira, solteira, estudante, CPF 031.646.261-69, RG 6619113 SSP GO, nascida em 08/10/1982, residindo na Rua 24, Quadra-29, Lote-07, Condomínio das Esmeraldas, CEP-74.355-422, Goiânia-GO. **Conselheiros Titulares:** Elaine Braga de Oliveira, Brasileira, casada, funcionário público (municipal), CPF 516.899.101-78, RG 1826298 SSP GO, nascida em 16/01/1971, residente na Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, CEP 74.313-730, Setor União, Goiânia-GO. POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER, Brasileira, casada, Bacharel em Design de Modas CPF-994.397.601-25 RG-4218142 DGPC, Nascida em 24/12/1983, Residente e domiciliado na Rua RI 22 Q 30 L-30 CEP 74356-006 Res. Itaipu Goiânia-GO, **Presidente do Conselho Fiscal:** MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, empresário, teólogo, casado, CPF 838.142.051-20 RG-3438742 SSP GO, Nascimento 03/04/1980, Residente e domiciliado na Rua 24 Q-29 L-07 Condomínio das Esmeraldas CEP-74.355-422 Goiânia-Go. **Conselheiros Fiscais Titulares:** MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileira, casada, empresária CPF-133.203.781-04 #####

28/05/24 Prot.: 1284998

Associação VPC - Amigos de Deus CNPJ: 43.920.954/0001-25 Endereço em Rua 24, Qd 29, Lt 07, Nº 64, casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Cond. Das Esmeraldas, Goiânia, GO.  
Fone/WhatsApp +55 (62) 3901-3539, E-mail: admin@amigosdedeus.com



(Continuação da FOLHA1)

FOLHA 2

RG-548.100 SSP GO, Nascida em 30/09/1956, Residente e domiciliado na Rua 42 Q-36 L-09 Condomínio das Esmeraldas.-Goiânia-GO, Célio Ferreira Chavier Junior, Brasileiro, casado, comerciante, CPF 893.645.621-00, RG 353.9844 SSP-GO, nascido em 08/09/1980, residindo na Rua RI 22, Q 30, L-30, CEP 74356-006, Residencial Itaipu, Goiânia-GO, Suplente, **Ricardo Ribeiro Gonçalves**, brasileiro, divorciado, Empresário, CPF-802.996.361-00, RG. 3438741 SSP GO, Nascimento 01/01/1979, Residente e domiciliado na Rua 42, N 98 CONDOMINIO DAS ESMERALDAS GOIÂNIA - GO 74355-429, **Todos os membros eleitos assumiram seus cargos imediatamente, com mandatos de 05/02/2024 até 05/02/2028.** c) **Criação de Cargo Presidente de Honra:** Aprovada por unanimidade a criação do cargo, destinado aos fundadores, Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves, cpf 83814205120 e Leediere Bertilho Martins Ribeiro, cpf 00212366157 de caráter vitalício. d) **Apresentação do Novo Estatuto:** Para adequação da lei de utilidade pública do Estado de Goiás, aprovado por unanimidade. e) **2º Consolidação Estatutária:** Apresentada e aprovada por unanimidade. f) **Criação da Função de Diretor(a) Institucional:** Aprovada. O Presidente da Associação fará a indicação do(a) Diretor(a) Institucional em momento oportuno, e as funções específicas serão definidas e comunicadas internamente. **Os membros presentes assinaram a folha de presença**, conferindo legalidade e validade formal às decisões tomadas, conforme consta na **Folha 03 anexa a esta ata**. A reunião foi encerrada às **vinte e três horas**, e eu, **Isabel Bertilho Gonçalves**, na qualidade de secretário(s), lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, **Leediere Bertilho Martins Ribeiro**  
#####  
**GOIÂNIA, 05 de fevereiro de 2024.**



Nayara Bertilho Barros  
OAB/GO 42.548



Leediere Bertilho Martins Ribeiro.  
Presidente



ISABEL BERTILHO GONÇALVES.  
Presidente do conselho diretor

Associação VPC - Amigos de Deus CNPJ: 43.920.954/0001-25 Endereço em Rua 24, Qd 29, Lt 07, Nº 64, casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Cond. Das Esmeraldas, Goiânia, GO.  
Fone/WhatsApp +55 (62) 3901-3539, E-mail: admin@amigosdedeus.com






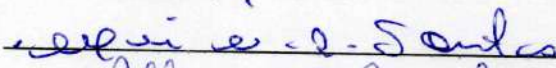
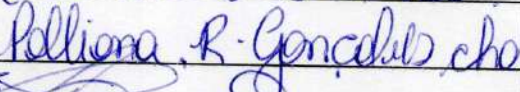



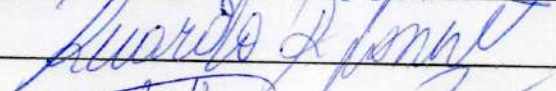

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911 de 2020 e a Lei nº 13.127 de 2016 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

28/05/24 Prot.: 1289996

(Continuação da FOLHA 2)

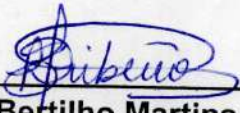
FOLHA 3

Os presentes assinaram a folha de presença conferindo validade a este ato formal.

01- MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES	
02- LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO	
03- ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS	
04- MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS	
05- POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER	
06- CELIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR	
07- DANIEL SILVA DE SOUZA	
08- ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA	
09- RICARDO RIBEIRO GONÇALVES	
10- ISABEL BERTILHO GONÇALVES	

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Bertilho Barros  
OAB/GO 42.548

  
\_\_\_\_\_  
Leediere Bertilho Martins Ribeiro.  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ISABEL BERTILHO GONÇALVES.  
Presidente do conselho diretor

Associação VPC - Amigos de Deus CNPJ: 43.920.954/0001-25 Endereço em Rua 24, Qd 29, Lt 07,  
Nº 64, casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Cond. Das Esmeraldas, Goiânia, GO.  
Fone/WhatsApp +55 (62) 3901-3539, E-mail: admin@amigosdedeus.com



28/05/24 Prot.: 1284998

FOLHA 3

(Continuação da FOLHA 2)

Os presentes assinaram a folha de presença contida neste ato formal.

01- MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO GONÇALVES
02- LEIDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO
03- ARIZO RIBEIRO DOS SANTOS
04- MEIRE MIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
05- POLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER
06- CELIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR
07- DANIEL SILVA DE SOUZA
08- ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA
09- RICARDO RIBEIRO GONÇALVES
10- ISABEL BERTILHO GONÇALVES

**20**  
**PRTD**

20º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO  
RUA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (51) 3212-1500, TELEFONE/WHATSAPP (41) 99801-4830, GOIÂNIA-GO, WWW.20PRTD.COM.BR

Protocolizado em 28/05/24 e registrado por processo digital sob nº 1.284.998, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 28/05/24 à margem do registro nº 7.183, no livro A-12, fls 35.  
Dou fé.

Selo digital: 01692405283656730650001  
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,96	Fundepeg	1,06	Funemp	2,55	Fundesp	8,50
Adv. Dat.	1,70	Funproge	1,70	ISS	4,25		
Funcomp	2,55	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	126,14				

Coiânia, 28 de maio de 2024.

Marconi de Faria Castro - Oficial  
 Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituto  
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto

Váller Borges Marinho - Oficial Substituto  
 Simone Cambato Silva Garcia - Escrevente

Douglas Godói Santos - Escrevente  
 Reginaldo de Souza - Escrevente

*[Assinatura]*  
Oficial

28/05/24 10:07:13 1284998

28/05/24 Prot.: 1284998



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2023 que altera a Lei nº 6.523/2016 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## **2º CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA**

### **05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO VPC, fundada em 03/04/2021 (três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um), **NOME FANTASIA SENDO; AMIGOS DE DEUS**, com sede provisória e foro na cidade de Goiânia Goiás, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO VPC tem sua sede e foro na **Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia, Estado de Goiás.**

**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO VPC terá duração por tempo indeterminado.

**Art. 4º.** Este estatuto será regido por normas que disponham sobre a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art. 5º.** A Associação VPC estabelece como missão fundamental o desenvolvimento, gestão e supervisão de serviços voltados ao amparo de crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias em vulnerabilidade social, incluindo moradores em situação de rua e grupos minoritários. Compromete-se com o acolhimento e fornecimento de assistência, priorizando a colaboração e parcerias com entidades que visem ao bem-estar social, inclusive aquelas dedicadas ao tratamento de dependentes químicos. Suas atividades abrangem um espectro ampliado que engloba educação, esportes, cultura, meio ambiente, saúde humana e serviços sociais, enfatizando a integração entre atenção à saúde humana e assistência social em ambientes coletivos e privados.

Além disso, a Associação enfoca no estímulo ao processo produtivo e à geração de renda como meio de coordenação assistencial, visando combater a desigualdade social. Este compromisso estende-se ao atendimento qualificado, assistência e cuidado, promovendo a segurança alimentar e nutricional, reforçando seu papel na promoção da igualdade e no suporte aos direitos fundamentais dos indivíduos atendidos. Através dessas diretrizes, a Associação VPC reafirma seu compromisso com a transformação social e o desenvolvimento sustentável da comunidade, e os fins relacionados a seguir.

**§ 1º.** Dentro do escopo educacional, a Associação VPC tem como meta a promoção e a expansão da educação em todas as suas formas, engajando-se na criação, implementação e supervisão de atividades educacionais teóricas e práticas que abrangem o Ensino Integral; oferecendo Aulas de Reforço Escolar; realizando Cursos de Alfabetização para crianças e adultos; fundando instituições de ensino que incluem o ensino fundamental,

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 1**



médio, e superior; além de proporcionar Cursos Profissionalizantes com uma abordagem técnica e sistemática. Compromete-se a elaborar, desenvolver e executar projetos educacionais tanto presenciais quanto a distância em todos os níveis de formação: fundamental, médio, superior, pós-graduação, mestrado, doutorado e técnico, estendendo suas iniciativas educacionais em todo território nacional.

**Nos campos cultural e esportivo**, a Associação VPC promove cursos de música, teatro, canto e escolas de iniciação esportiva. Está igualmente empenhada na edição e publicação de obras de cunho técnico, didático e literário; no desenvolvimento de programas de inclusão digital e de formação em tecnologia; na implementação e promoção de ações voltadas para a educação ambiental em todos os níveis; e no apoio, conscientização e reabilitação de pessoas de todas as idades e gêneros que enfrentam dependências químicas ou o uso de substâncias tóxicas. **A Associação VPC reafirma seu compromisso com a inclusão, assegurando que suas atividades e serviços educacionais estejam livres de qualquer forma de discriminação, seja por raça, cor, gênero ou credo religioso.**

§ 2º. No âmbito esportivo, a Associação VPC se dedica a implementar projetos que promovam e valorizem ações sociais vinculadas ao esporte, estabelecendo intercâmbios entre instituições públicas e privadas que se alinhem aos valores da cidadania e dos direitos humanos. Este compromisso é manifestado através da ação esportiva, que se desdobra nas seguintes diretrizes:

I – Projetar, desenvolver e implementar projetos esportivos específicos que não apenas fomentem a prática esportiva como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal, mas também que criem oportunidades para o surgimento de novos talentos e a promoção da saúde e do bem-estar entre a população.

II – Prestar assessoria a escolas, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil, oferecendo suporte em iniciativas que integrem esporte, cidadania e artes. Esta assessoria visa ampliar o impacto positivo do esporte enquanto instrumento de transformação social, incentivando a participação ativa da comunidade em atividades que fortalecem os laços sociais e promovem valores universais.

§ 3º. Alinhada com seus objetivos institucionais de promover o desenvolvimento social e educacional, a Associação VPC engaja-se também em atividades de comunicação e divulgação que complementam sua missão principal. Compromete-se a criar, administrar e manter canais de comunicação, incluindo, mas não limitando a, redes de televisão, rádio, rádio web, jornais e plataformas digitais. Estas atividades englobam a edição e distribuição de boletins eletrônicos informativos, sob a denominação 'Associação VPC em Movimento', além de elaborar, produzir, editar e dirigir conteúdos educacionais e informativos, como programas de televisão e rádio, filmes, documentários, e materiais publicitários, em



28/05/24 Prot.: 1284998

formatos expressos e eletrônicos. Enfatiza-se que todas essas iniciativas são conduzidas sob a premissa de não lucratividade, com a radiodifusão comunitária permitida, sempre respeitando a legislação aplicável e os princípios éticos que norteiam nossa Associação.

**§ 4º.** No escopo de sua missão social, a Associação VPC visa a criação, implementação e gestão de programas, projetos e atividades destinados a um amplo espectro de beneficiários. Seu foco está voltado para o suporte e a promoção do bem-estar de crianças, adolescentes, jovens, famílias, idosos, indivíduos em situação de rua, dependentes químicos, e pessoas que foram excluídas ou abandonadas por suas famílias e pela sociedade. Além disso, a Associação se dedica especialmente ao auxílio de indivíduos em condições de abandono, desamparo, que sofreram violência ou foram perseguidos, bem como a grupos minoritários e à comunidade em geral.

**§ 5º.** No âmbito do processo produtivo, inclusão e integração social e de geração e distribuição de renda, a Associação VPC se compromete a desenvolver, implementar e gerenciar Programas, Projetos e Atividades voltados para:

**I** – A capacitação profissional de indivíduos, preparando-os para o mercado de trabalho através de cursos e treinamentos que visem ao desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais.

**II** – Estabelecimento de parcerias com empresas conveniadas, buscando promover a inclusão profissional de seus assistidos no mercado de trabalho, através de oportunidades de emprego diretas.

**III** – A criação de uma incubadora de empresas, visando apoiar o desenvolvimento de novos empreendimentos que possam gerar emprego e renda.

**IV** – Implementação de ações integradas para a profissionalização assistida, oferecendo acompanhamento e suporte contínuo aos indivíduos em processo de formação e inserção profissional.

**V** – Desenvolvimento e execução de projetos voltados ao primeiro emprego, facilitando o acesso de jovens ao mercado de trabalho.

**VI** – Promoção do desenvolvimento integral do indivíduo, considerando suas dimensões física, emocional, social e profissional.

**VII** – Fomento à integração dos assistidos com suas famílias e com a sociedade, visando o fortalecimento dos laços comunitários e a reinserção social.

**VIII** – Atendimento prioritário a pessoas com deficiência física e a minorias sociais, garantindo a igualdade de oportunidades e a acessibilidade.

**IX** – A Associação VPC se propõe a atuar ativamente na intermediação, colocação e recolocação profissional e estágios, além de contribuir para a manutenção dos postos de trabalho, podendo atuar como prestadora de serviços, sempre sob a ótica da contribuição social e sem fins lucrativos.

**X** – Incentivo à criação de startups, estimulando o empreendedorismo inovador e social.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 3**



Todas as iniciativas seguirão a missão da entidade de atuar sem fins lucrativos, reforçando o compromisso da Associação VPC com o desenvolvimento social e econômico sustentável da comunidade.

**Parágrafo Único:** A Associação VPC, **como entidade sem fins lucrativos**, declara que toda a renda gerada por suas atividades, seja através de programas, projetos ou quaisquer outras iniciativas, será integralmente destinada à manutenção e ampliação de sua estrutura e serviços. Reafirma-se o compromisso de não distribuir excedentes financeiros a dirigentes, associados ou terceiros, assegurando que todos os recursos sejam aplicados em prol do cumprimento de sua missão social, do desenvolvimento de suas capacidades institucionais e da expansão de seu impacto. Desta forma, todas as ações da Associação são conduzidas com a máxima transparência, responsabilidade e dedicação ao bem-estar social, cultural, educacional e econômico dos indivíduos e grupos assistidos

§ 6º. Na realização de seus objetivos sociais, a Associação VPC se propõe a:

- I – Fomentar a Assistência Social, garantindo apoio integral aos mais vulneráveis;**
- II – Assegurar a segurança alimentar e nutricional, promovendo acesso a alimentação adequada;**
- III – Defender e preservar o meio ambiente, adotando práticas sustentáveis;**
- IV – Desenvolver projetos de inclusão digital, tecnologia da informação, robótica e áreas correlatas, democratizando o acesso ao conhecimento tecnológico;**
- V – Oferecer atendimento de saúde, visando o bem-estar físico e mental da comunidade;**
- VI – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, para a execução de projetos específicos que ampliem o alcance de nossas ações;**
- VII – Promover o desenvolvimento econômico e social, visando reduzir as desigualdades;**
- VIII – Adquirir e/ou alugar bens móveis e imóveis, e equipamentos essenciais para a realização de nossas atividades, incluindo a capacitação e seleção de pessoal, a promoção de cursos, palestras, congressos e outros eventos educacionais;**
- IX – Desenvolver serviços profissionais, econômico-financeiros e de microcrédito, apoiando o empreendedorismo local;**
- X – Criar o Centro de Voluntariado AMIGOS DE DEUS, consolidando uma rede de apoio mútuo;**
- XI – Estruturar um banco de dados de voluntários e instituições necessitadas de apoio especializado;**
- XII – Firmar parcerias e convênios com centros de voluntariado, ampliando o impacto de nossas ações no estado de Goiás, no Brasil;**
- XIII – Elaborar programas de capacitação para voluntários e instituições parceiras,**





garantindo a atualização e eficácia das intervenções;

**XIV** – Emitir carteira estudantil conforme legislação vigente, facilitando o acesso dos estudantes a eventos culturais;

**XV** – Atender crianças e adolescentes carentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**XVI** – Desenvolver projetos voltados para o bem-estar da terceira idade;

**XVII** – Promover os direitos humanos e a construção de novos paradigmas éticos, democráticos e universais;

**XVIII** – Estabelecer casas de apoio e recuperação, oferecendo um refúgio seguro para dependentes químicos, grupos minoritários e outros em situação de vulnerabilidade;

**XIX** – Incentivar a realização de atividades sociais, culturais e desportivas, fomentando a inclusão social e familiar;

**XX** – Promover oficinas laborativas, cursos de artesanato e outras formas de expressão artística;

**XXI** – Gerenciar instituições voltadas para fins sociais, assistenciais e recreativos, incluindo albergues e abrigos, escolas e centros de capacitação, tanto no Brasil;

**XXII** – Prover assistência a crianças sem lar, oferecendo alimentação, moradia, formação profissional e, em alguns casos, cuidados médicos e educação;

**XXIII** – A Associação VPC reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social sustentável, oferecendo suporte a empreendedores sociais e startups que buscam gerar impacto positivo na sociedade.

**§ 7º. Na consecução de seus objetivos sociais, a Associação VPC empreende esforços em um vasto leque de áreas, sempre alinhada às suas possibilidades e recursos disponíveis. Nosso propósito é atender às diversas necessidades da comunidade de forma responsável e sustentável, visando fomentar um desenvolvimento integral e inclusivo:**

**Sociedade:** Priorizamos a inclusão social, o combate às desigualdades, e a promoção dos direitos humanos e da cidadania, reafirmando o compromisso com a justiça social e o bem-estar comunitário.

**Educação:** Adotamos uma abordagem educacional ampla e inclusiva, que vai desde a alfabetização até o ensino superior, passando pela formação técnica e profissionalizante. Damos ênfase ao estudo da filosofia para fomentar o pensamento crítico e reflexivo. Nosso intuito é formar indivíduos aptos para o mercado de trabalho e conscientes de seu papel enquanto cidadãos ativos na sociedade.

**Alimentação:** Promovemos a segurança alimentar e nutricional como direito de todos, através de programas de educação alimentar, distribuição de alimentos, e incentivo à agricultura sustentável, visando a melhoria da saúde e qualidade de vida.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 5**





**Cultura:** Valorizamos as manifestações culturais diversas, fomentando a diversidade e o patrimônio cultural como pilares de identidade e coesão social. Incentivamos a expressão artística e a apreciação cultural em suas variadas formas.

**Meio Ambiente:** Trabalhamos na preservação ambiental e na promoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a conscientização e a busca de soluções para os desafios ecológicos contemporâneos.

**Habitação:** Focamos no acesso a moradias dignas e seguras, trabalhando tanto na construção quanto na regularização de habitações, visando o bem-estar das comunidades vulneráveis.

**Esporte e Lazer:** Encorajamos a saúde e o bem-estar através do esporte e atividades de lazer, oferecendo oportunidades para a ocupação criativa do tempo livre.

**Saúde:** Proporcionamos atendimento e promoção da saúde, com enfoque na prevenção e no atendimento a grupos vulneráveis, promovendo uma abordagem integral do cuidado à saúde.

**Tecnologia e Comunicação:** Estimulamos a inclusão digital e o desenvolvimento tecnológico, visando diminuir as desigualdades no acesso à informação e fomentar a inovação em áreas como engenharia, inteligência artificial, e física.

**Estudo e Desenvolvimento Científico:** Apoiamos a pesquisa e o desenvolvimento em campos avançados, incentivando a investigação científica e tecnológica como fundamentos para o avanço social.

**Apoio a Indivíduos Superdotados e com Altas Habilidades:** Focamos no reconhecimento e desenvolvimento de talentos excepcionais, oferecendo recursos educacionais e de apoio que promovam seu crescimento integral.

**Música:** Incorporamos a música como uma vertente fundamental da nossa atuação, reconhecendo seu poder de educar, unir e curar. Nosso compromisso se estende do ensino musical básico à formação avançada em performance, composição e teoria musical, visando enriquecer o desenvolvimento cultural e emocional da comunidade que servimos.

**Treinamento em Desenvolvimento Pessoal e Liderança:** Dedicamo-nos ao desenvolvimento das capacidades individuais e ao cultivo de habilidades de liderança. Através de programas de treinamento e workshops, buscamos empoderar indivíduos com as ferramentas necessárias para o autodesenvolvimento, gestão eficaz e influência positiva dentro de suas comunidades e campos de atuação. Nosso foco está em desbloquear o potencial humano, promovendo a autoconfiança, a resiliência e a capacidade de liderar com integridade e empatia.

**Saúde Mental e Bem-estar Emocional:** Implementação de programas dedicados à promoção da saúde mental, incluindo campanhas de conscientização, serviços de aconselhamento e apoio psicológico, focando no bem-estar emocional de indivíduos e comunidades.

**Empreendedorismo Social e Desenvolvimento Econômico:** Fomento ao



28/05/24 Prot.: 1284998

empreendedorismo social e desenvolvimento de habilidades voltadas para a geração de renda, com programas de capacitação em gestão de negócios sociais e sustentabilidade econômica.

**Direitos Animais e Conservação da Biodiversidade:** Iniciativas voltadas para a proteção dos direitos dos animais e conservação da biodiversidade, promovendo a conscientização e ações práticas para a preservação do meio ambiente e da vida selvagem.

**Arte e Expressão Criativa:** Expansão das atividades culturais para incluir diversas formas de arte e expressão criativa, proporcionando espaços para exposições, oficinas artísticas e eventos culturais que estimulem a criatividade e a expressão individual.

**Educação Financeira:** Desenvolvimento de programas de educação financeira para ensinar gestão de recursos, planejamento financeiro e alfabetização econômica, ajudando indivíduos a alcançar estabilidade financeira e tomar decisões informadas.

**Inclusão e Diversidade:** Implementação de políticas e programas que promovam a inclusão e celebrem a diversidade, combatendo a discriminação em todas as suas formas e incentivando um ambiente de respeito mútuo e igualdade de oportunidades.

**Acesso à Justiça:** Oferta de serviços de apoio legal e iniciativas que facilitam o acesso à justiça para comunidades vulneráveis, assegurando a proteção dos direitos e o fortalecimento da cidadania.

**Educação Ambiental Prática:** Realização de atividades práticas de educação ambiental, como plantio de árvores, limpeza de rios, programas de reciclagem e outras iniciativas que envolvam a comunidade na conservação do meio ambiente local.

Cada uma dessas áreas é tratada com o devido zelo e dedicação, garantindo que a Associação VPC permaneça na vanguarda da promoção social, cultural e educacional.

**Art. 6º.** A ASSOCIAÇÃO VPC será constituída por número ilimitado de pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos, e de pessoas jurídicas.

**§ 1º.** Para se associar às pessoas físicas e jurídicas deverão estar no gozo de seus direitos civis e se comprometer em respeitar e cumprir as leis vigentes e o Estatuto Social, mediante aprovação prévia do Conselho Diretor.

**§ 2º.** Os menores de dezoito (18) anos poderão se associar quando representados por seu Pais ou responsáveis.

**§ 3º.** Os menores de dezoito (18) anos, quando emancipados, poderão ser admitidos como associados.

**§ 4º.** Os sócios, pessoa jurídica, indicará, expressamente, o seu representante no quadro social da ASSOCIAÇÃO VPC.

**§ 5º.** Poderá o sócio pesos física, indicar representante, desde que não seja representante

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 7**





de mais de um sócio no quadro social da ASSOCIAÇÃO VPC através de declaração devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório.

**§ 6º.** A ASSOCIAÇÃO VPC não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais dividendos, bonificações, excedentes operacionais, bruto ou líquido, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os na consecução do seu objeto social.

**§ 7º.** O idealizador e fundador, da ASSOCIAÇÃO VPC, e seu sucessor poderá representar número ilimitado de associados pessoa física ou jurídica, desde que haja autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.

**Art. 7º.** NA ASSOCIAÇÃO VPC, os associados serão classificados nas seguintes categorias:

**a) Fundadores:** São aqueles que assinaram a Ata de fundação comprometendo-se a contribuir mensalmente para a manutenção das atividades sociais, e os que fizeram parte do Primeiro Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO VPC.

**b) Efetivos:** são aqueles que satisfazerem as exigências estatutárias regimentais regulamentares que compromete a continuar contribuindo mensalmente na manutenção das atividades sociais e que forem considerados como tal pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Diretor.

**c) Beneméritos:** são aqueles que auxiliaram esta Instituição a atingir os seus fins sociais e que forem considerados como tal pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Diretor.

**Art. 8º.** São direitos dos associados, quando quites com suas obrigações e exigências civis estatutárias, regimentais e regulamentares;

- I- Assistir, tomar parte, votar e ser votado nas reuniões de Assembleia Geral (AG);
- II- Propor medidas que julguem úteis ou necessárias nas AG;
- III- Solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE);
- IV- Apontar e reclamar a imediata reparação das falhas administrativas;
- V- Apresentar e propor a admissão de novos associados, conforme exposto no art. Anterior;
- VI- Frequentar e fruir a sede e os logradouros da ASSOCIAÇÃO VPC.

**Art 9º.** São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições legais, estatutárias, regimentais e regulamentares pertinentes a essa associação;



- II- Acatar as determinações e resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- III- Aceitar o cargo para o qual tenha sido regularmente eleito, nomeado ou designado, salvo com escusa justificativa;
- IV- Indenizar a ASSOCIAÇÃO VPC de prejuízos causados por si ou por seus dependentes;
- V- Pagar pontualmente as suas contribuições associativas ou trabalho voluntário devidamente documentado pela Diretoria, desde que não tenha cargo em órgão diretivo;
- VI- Participar ASSOCIAÇÃO VPC das mudanças de seu domicílio ou residência;
- VII- Participar, assistir, tomar parte nas reuniões das Assembleias Gerais.

**Art. 10.** Os associados poderão ser advertidos, afastados ou excluídos do quadro associativo quando praticarem atos contrários á moral e a ética, infringindo os deveres contidos neste Estatuto, nas Normas

Regulamentares e na Legislação aplicável a esta Sociedade. E por três faltas consecutivas nas reuniões e assembleias sem justificativa por escrito.

§ 1º. Somente a Assembleia Geral poderá decidir pela advertência, afastamento ou exclusão do associado infrator.

§ 2º. Antes da advertência, afastamento ou exclusão do associado infrator, lhe será oportunizada a ampla defesa.

§ 3º. Decida pela Assembleia Geral à exclusão do sócio infrator, este não mais poderá desenvolver atividades da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 4º. Ao associado excluído cabe recuso à assembleia.

**Art. 11.** O patrimônio da ASSOCIAÇÃO VPC será constituído de contribuições dos associados, parcerias, doações, legados, incentivos, subvenções ou subsídios governamentais, auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito publico ou privado nacional ou internacional e bens e direitos adquiridos nos termos da legislação e dos documentos aplicáveis.

**Art. 12.** NO caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO VPC, o eventual patrimônio remanescente passará a outra entidade semelhante e congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, dotada de personalidade jurídica, com sede, foro e atividade preponderantemente no território nacional ou em Goiânia, Estado de Goiás, a critério da Instituição.

**Art. 13.** A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;





II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, ao relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;

!!! – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único da Art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 14.** As fontes de receita da ASSOCIAÇÃO VPC incluem, mas não se limitam a:

I – Contribuições voluntárias dos associados;

II – Recebimentos por meio de doações, legados, transferências de bens e donativos;

III – Realização de eventos, campanhas de arrecadação de fundos e outras iniciativas similares;

IV – Obtenção de subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

V – Estabelecimento de parcerias e convênios com empresas, entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais;

VI – Geração de receitas oriundas das atividades econômicas primárias e secundárias da Associação, conforme detalhado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII – A Associação VPC pode engajar-se na comercialização de produtos e serviços, incluindo vendas online e a produção de itens, tanto alimentícios perecíveis quanto não perecíveis, desde que estas atividades sejam secundárias e estejam estritamente alinhadas com a missão de apoio e financiamento de seus projetos sociais e educacionais. Todo excedente financeiro gerado por tais atividades será integralmente reinvestido na promoção de seus objetivos institucionais, conforme estabelecido em nossos princípios de operação sem fins lucrativos. As atividades comerciais deverão cumprir rigorosamente com a legislação aplicável a entidades de utilidade pública, garantindo que sua execução não desvie do compromisso principal da Associação com o desenvolvimento social e educacional da comunidade;

VIII – Outras fontes de receita permitidas pela legislação vigente ou expressamente autorizadas.

**Parágrafo Único:** É imperativo que todas as receitas geradas pela Associação VPC, seja através de vendas de produtos ou por quaisquer outros meios, sejam plenamente reinvestidas na realização de seus objetivos estatutários

**Art. 15.** Os poderes da ASSOCIAÇÃO VPC, autônomos em suas funções, harmônicos entre si, serão:

I - Assembleia Geral

II- Conselho Diretor;



- III- Conselho Fiscal;
- IV- Diretoria Executiva.

**Parágrafo único.** Os órgãos a que se referem os incisos II, III e IV acima mencionados, serão integrados por membros distintos, vedada a acumulação de cargos, exceto em caso excepcional, o que se refere o art. 26, parágrafo único.

**Art. 16.** Será dotada de prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 17.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e soberano da ASSOCIAÇÃO VPC.

**§ 1º.** A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente, exceto quando convocada para eleger a Diretoria Executiva.

**§ 2º.** Na eleição da Diretoria Executiva a Assembleia Geral elegerá uma mesa diretora.

**§ 3º.** A Assembleia Geral será composta por todos os associados da ASSOCIAÇÃO VPC.

**§ 4º.** Terão o direito ao voto e de serem votados em Assembleia Geral, os associados **EFETIVOS**.

**§ 5º.** Assembleia Geral deliberará sobre o assunto em que tenha sido regularmente convocada;

**§ 6º.** O voto de desempate será do Presidente da Assembleia Geral.

**Art. 18.** A Assembleia Geral será convocada para:

I- Zelar pelo exato cumprimento deste Estatuto, exercendo qualquer poder não atribuído expressamente a outro órgão;

II- Eleger o: Presidente, e Conselheiros do Conselho Diretor;

a) Diretor Presidente, Diretor Administrativo - Financeiro e Diretor de Assistência Social da Diretoria Executiva;

b) Presidente e Secretário da Mesa Diretora das Assembleias Gerais;

III- Destituir, afastar e licenciar membros da Diretoria Executiva, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

IV- **Apreciar e deliberar sobre:**

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 11**





- a) A reforma, emenda ou correção deste Estatuto;
- b) A aceitação de doação ou legados com encargos;
- c) A contratação de auditoria externa, aplicação de advertência, pena de afastamento ou exclusão de associado infrator, conforme no art.10 e seus parágrafos;
- d) A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO VPC, conforme exposto no art. 12;
- e) Os casos omissos, pronunciando-se sobre atos e fatos submetidos a sua apreciação, que cheguem ao seu conhecimento ou que digam respeito ao bom andamento da ASSOCIAÇÃO VPC.

**Art. 19. O CONSELHO DIRETOR** é o órgão de Supervisão e Administrativo da ASSOCIAÇÃO VPC, com poder de fiscalização e de controle.

**§ 1º.** O Conselho Diretor será composto de, no mínimo, três e, no máximo, vinte associados eleitos em Assembleia Geral com definição do Presidente e dos Conselheiros

**§ 2º.** O Presidente do Conselho Diretor presidirá a Mesa Diretora e indicará o Secretário.

**§ 3º.** O Conselho Diretor convocará a "Assembleia Geral Extraordinária" para o preenchimento de vagas em seu quadro administrativo, objetivando a complementação dos mandatos, quando o número de seus integrantes for inferior a três conselheiros.

**§4º.** É permitido, em casos excepcionais, ao Presidente do Conselho Diretor, o exercício de funções cumulativas com a Diretoria Executiva, aplicando o parágrafo único do art. 26;

**§5º.** O Mandato do Conselho Diretor será de (4) quatro anos

**§6º.** Será permitida recondução.

**Art. 20.** São atribuições do Conselho Diretor.

I — Eleger dentre seus membros novo Diretor, para complementar o mandato, em caso de vacância de cargo na Diretoria Executiva;

II — O Presidente do conselho Diretor na falta, na ausência ou afastamento do Diretor Presidente, assinará juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro cheques ou documentos de competência do representante legal, ou na falta na ausência, no afastamento do Diretor Administrativo Financeiro, assinará com o Diretor Presidente documentos de competência do Diretor Administrativo Financeiro.

III- Admitir novos associados e encaminhar á Assembleia Geral as exclusões de associados;

**IV- Propor à Assembleia Geral:**

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 12**







- a) A reforma, emenda ou correção deste Estatuto;
- b) A implantação, administração e o desenvolvimento de atividades de qualquer natureza que constituam receitas para a Sociedade;
- c) A aceitação de dotação e legados com encargos, conforme parecer do Conselho Fiscal;
- d) A contratação de auditoria externa;
- e) A dissolução ou extinção da Sociedade;

IV- Julgar os casos omissos que lhes forem encaminhados pela Diretoria Executiva e / ou pelo Conselho Fiscal;

VI- Dar parecer prévio sobre os assuntos a serem tratados em assembleia geral;

VII- Celebrar acordos, ajustes, convênios e contratos em concordância com os seus fins;

VIII- Aprovar o Plano Anual de Serviço e Assistência Social da Instituição e orçamento anual e as contas anuais da instituição;

IX- O plano de cargos e salários dos funcionários da Sociedade;

X- Lavar as atas de suas reuniões.

**Parágrafo único.** Na eleição e /ou designação de cargos e funções será levado em conta a competência administrativa para os cargos a serem preenchidos.

**Art.21.** O Conselho Diretor instalar-se á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50%+1) de seus conselheiros e em seguida convocação, trinta minutos após, com qualquer número destes.

**§ 1º.** As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento (50+1) de seus membros presentes.

**§ 2º.** O presidente do Conselho Diretor votará quando houver empate.

**Art. 22. O CONSELHO FISCAL** é o órgão de Fiscalização Financeira e Operacional da ASSOCIAÇÃO VPC.

**§ 1º.** O Conselho Fiscal será composto por até três (3) membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, com definição do Presidente e dos Conselheiros.

**§ 2º.** O mandato do Conselho Fiscal será de quatro (04) anos.

**§ 3º.** Será permitida recondução.

**§ 4º.** O Conselho Fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.



28/05/24 Prot.: 1284998



§ 5º. O conselho fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 6º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria absoluta, reunindo com mínimo de 2/3 (dois Terços) de seus membros.

**Art. 23.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Dar parecer formal sobre os relatórios e Demonstrações Contábeis elaborados pela Diretoria Executiva;
- II- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da instituição, sempre que necessário;
- III- Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres quando assim julgarem necessário;
- IV- Opinar sobre questões específicas do interesse da administração, que lhe sejam encaminhadas pelo Presidente do Conselho Diretor e/ou pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva.
- V- Lavrar as atas de suas reuniões.

**Art. 24.** O suplente do Conselho Fiscal será convocado, tendo o direito à palavra e ao voto no caso de ausência de qualquer conselheiro efetivo.

**Art. 25.** A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão responsável pela administração e gerenciamento da ASSOCIAÇÃO VPC, compondo-se de:

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Administrativo Financeiro;

**Art. 26.** A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral e terá mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de falta, destituição, afastamento, renúncia, ou licenciamento de qualquer membro da diretoria executiva, **os Presidentes de Honra terão, prioritariamente, o direito de assumir o cargo vago interinamente, caso assim escolham, até a conclusão do mandato atual.** Este direito reflete o reconhecimento de suas contribuições fundamentais à ASSOCIAÇÃO VPC e assegura a continuidade da liderança efetiva. Se os Presidentes de Honra decidirem não ocupar o cargo, tal decisão deve ser comunicada por escrito ou pode ser justificada por motivo de força maior. Nessa circunstância, o Presidente do Conselho Diretor assumirá a responsabilidade de ocupar temporariamente o cargo vago ou indicará um membro do Conselho para fazê-lo,





garantindo a administração contínua da Associação até que um substituto adequado seja eleito ou nomeado para completar o termo restante.

**Art. 27. São atribuições da Diretoria Executiva:**

I- Cumprir e fazer cumprir:

- a) O presente Estatuto;
- b) O regimento interno;
- c) A Política Social;
- d) O Plano Anual de Atividade e Assistência Social e Orçamentário;

II- Propor ao Conselho Diretor a admissão de novos associados, através de fichas de filiação;

III- Propor à Assembleia Geral a reforma, emenda ou correção do presente Estatuto;

IV- Elaborar o Plano Anual de Atividades e Assistência Social e Orçamentário da Instituição e definir as contribuições;

V- Lavrar as atas de suas reuniões

**Art. 28. Compete ao DIRETOR PRESIDENTE:**

I- Representar A ASSOCIAÇÃO VPC Ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e em geral, em suas relações com terceiros. **Podendo inclusive delegar poderes e constituir mandatário;**

II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III- Praticar os atos necessários à administração da ASSOCIAÇÃO VPC;

IV- Coordenar as ações da Diretoria Executiva e dos diversos Diretores dos Departamentos,

V- Delegar atribuições, controlando resultados;

VI- Editar instruções, normas e ordens de serviço;

VII- Determinar a abertura de conta corrente em estabelecimento bancários, assinando conjuntamente com o Diretor Administrativo- Financeiro, ou com o Presidente do Conselho Diretor os cheques e documentos de sua movimentação;

VIII- Admitir, transferir, demitir, licenciar e promover empregados;

IX- Coordenar a elaboração do Plano Anual de Serviço e Assistência Social e o respectivo orçamento financeiro;

X- Submeter as contas da Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

XI- Criar departamentos quantos forem necessários.

**Artigo 29 - Do Presidente de Honra:**



28/05/24 Prot.: 1284998

**§1. A Associação VPC, Amigos de Deus, institui o cargo de Presidente de Honra, destinado exclusivamente aos fundadores, Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves, cpf 83814205120 e Leediere Bertilho Martins Ribeiro, cpf 00212366157 sendo de caráter vitalício.**

**§2. O Presidente de Honra tem a prerrogativa de representar a associação em eventos de alta relevância e atuar como conselheiro em decisões estratégicas, sem prejuízo de ocupar cargos na diretoria executiva ou outras diretorias se assim desejar e for eleito, conforme os procedimentos estatutários.**

**§3. Na vacância de cargos na diretoria executiva ou na presidência do conselho diretor, o Presidente de Honra poderá assumir essas funções interinamente até que sejam realizadas novas eleições ou nomeações, conforme previsto neste estatuto.**

**§4. A nomeação para o cargo de Presidente de Honra é irrevogável e vitalícia, exceto em casos de renúncia expressa ou violação grave deste estatuto, o que justificaria a revogação da nomeação por decisão da assembleia geral convocada especificamente para este fim.**

**§5. Outras atribuições específicas, direitos e deveres do Presidente de Honra, além dos mencionados, poderão ser detalhados em regimento interno ou outro instrumento normativo da Associação, desde que não conflitem com este estatuto.**

**Art. 30. O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO é responsável pelo controle financeiro, econômico e patrimonial da Instituição. Podendo inclusive delegar poderes e constituir mandatário, competindo-lhe:**

I- Coordenar, administrar, supervisionar e fiscalizar.

a) Os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO VPC movimentando-se em conjunto com o Diretor Presidente; e na ausência do Diretor Presidente com o presidente do Conselho Diretor

b) Os Recursos Humanos, materiais e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO VPC;

II- Fiscalizar a exatidão dos documentos contábeis, fiscais, de receitas, despesas;

III- Manter controle diário das contas bancárias e documentos financeiros;

IV- Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

V- Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

VI- Substituir o Diretor Presidente em sua ausência;

VII- Controlar resultados juntamente com o Diretor Presidente, das atribuições delegadas;

VIII- Lavrar atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;

IX- Criar departamentos quantos forem necessários.

28/05/24 Prot.: 128498

**Art. 31. Compete ao DIRETOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 16**





Definir a relação da instituição com a família dos assistidos e com a comunidade em geral, competindo-lhe:

**I — Coordenar, supervisionar e administrar:**

- a) As Famílias e os Idosos;
- b) As Crianças e os Adolescentes;
- c) A Equipe de Funcionários, e;
- d) A Equipe de Colaboradores;

**II – Coordenar a execução definida no Plano Anual de Atividade e Assistência Social e Orçamentário:**

- a) Programas, Projetos e Atividades;
- b) Escola e/ou Cursos de Ensino Fundamental;
- c) Treinamento Profissional e Escolas Profissionalizantes;
- d) Escola Específica de Formação para Conveniados; e
- e) Acolhimento de Pessoas, em Caráter Voluntário, com Atividade de Assistência Psicossocial e à Saúde, Caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.

**§ 1º.** A ASSOCIAÇÃO VPC desenvolverá um Programa de Triagem e Pesquisa Social, para admissão de família, crianças, adolescentes, idosos e pessoas em estado de vulnerabilidade que deverão se assistidas pelo "Plano de Ação de Atividades e Assistência Social".

**§ 2º.** O Diretor de Assistência Social é responsável pelo desenvolvimento, implantação, administração, coordenação, supervisão, fiscalização e avaliação dos projetos e atividades dos atendimentos aos inclusos nos programas da sociedade.

**Art. 32.** A Diretoria Executiva instalar-se-á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos seus Diretores, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número destes:

- I – Ordinariamente: todos os meses, para deliberar sobre a pauta do dia e, quando for o caso, para analisar os resultados dos trimestres e o cumprimento das políticas traçadas;
- II – Extraordinariamente: sempre que for convocada pelo Presidente, e/ou em nome deste, pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

**§ 1º.** As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus membros presentes.

**§ 2º.** O Diretor Presidente votará quando ocorrer empate.



28/05/24 Prot.: 1284998



**Art. 33.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo (a):

- I – Conselho Diretor;
- II – Conselho Fiscal;
- III- Diretoria Executiva;
- IV – Por requerimento de 1/5 dos associados.

**§ 1º.** A “ Assembleia Geral” será convocada com antecedência mínima de seis (6) dias, por:

- I – Edital afixado no mural da Secretaria;
- II – Edital encaminhado aos associados via correio, via e-mail, via site/ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação.

**§ 2º.** O edital de convocação será afixado na “ASSOCIAÇÃO VPC” e/ou em suas unidades de serviços.

**§ 3º.** O edital de convocação das reuniões de “AG” deverá constar a data, o horário e o local da reunião e o(s) assunto(s) a serem tratados.

**§ 4º.** A convocação do Inciso “IV”, deste artigo, deverá conter um quinto (1/5) das assinaturas do total dos associados com direito a voto.

**§ 5º.** A convocação que trata o Inciso IV terá valor se discriminar a justificativa e o amparo legal que o motivou.

**Art. 34.** A Assembleia Geral instalar-se á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

**§ 1º.** As decisões das “Assembleias Gerais” serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus membros presentes.

**§ 2º.** O Presidente da Mesa Diretora da “Assembleia Geral” terá voto de Minerva quando ocorrer empate

**Art. 35.** Para oneração dos bens patrimoniais e destituição de administradores e para a reforma, emenda ou correção deste Estatuto será necessário o quórum mínimo de dois terços (2/3) da totalidade dos associados com direito a voto, presente a assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) na seguinte.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 18**





**Art. 36.** A ASSOCIAÇÃO VPC promoverá o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou quaisquer formas discriminatórias em suas dependências e/ou em suas atividades.

**Art. 37.** A ASSOCIAÇÃO VPC se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias a fim de cumprir com suas finalidades, conforme expõe o art. 5º e seus parágrafos.

**Art. 38.** Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO VPC, o pretendente deverá preencher a Ficha de Inscrição Associativa, com apresentação e assinatura de dois (2) associados com direito a voto e de serem votados, com a aprovação apresentando pelo Concelho Diretor.

**Art. 39.** O direito de votar e de ser votado para qualquer cargo no governo da ASSOCIAÇÃO VPC é exclusivo dos associados efetivos em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 40.** A composição mínima dos associados com direito ao voto e de serem votados será de doze (12) associados.

**Art. 41.** Os associados da ASSOCIAÇÃO VPC não respondem pelos encargos da Instituição, nem mesmo subsidiariamente, e haverá total desvinculação de bens patrimoniais do associado, nas responsabilidades dos encargos da sociedade.

**Art. 42.** A ASSOCIAÇÃO VPC poderá desempenhar qualquer atividade dentro das finalidades estabelecidas na art. 5º com o intuito de obter os recursos necessários à manutenção de seus programas, projetos e atividades.

**Art. 43.** Os cargos de sua diretoria não são remunerados.

**Art. 44.** Os membros da administração da ASSOCIAÇÃO VPC não responderão pelos encargos da associação, nem mesmo subsidiariamente.

**Art. 45.** Haverá total desvinculação de bens patrimoniais dos membros da administração, nas responsabilidades dos encargos da sociedade.

**Art. 46.** A visão estratégica da ASSOCIAÇÃO VPC será a referência no atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias, visando o desenvolvimento integral de todos.

**Art. 47. Aplicação de Rendas e Recursos:** A Associação VPC, como entidade de direito privado e caráter estritamente sem fins lucrativos, declara que todas as suas rendas,



28/05/24 Prot.: 1284998

**recursos financeiros e resultados operacionais serão integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.**

**A Associação assegura que nenhum lucro, excedente operacional ou rendimento será distribuído entre seus membros, diretores, associados, mantenedores ou doadores, sendo todo o resultado financeiro revertido exclusivamente para a realização e expansão de suas atividades fim, conforme seus valores e missão estabelecidos.**

**Art. 48.** O quadro pessoal será admitido sob regime da consolidação das leis trabalhistas, complementando pelas normas internas cabíveis.

**Art. 49.** A Associação VPC, pautada por valores fundamentais que orientam todas as suas ações e decisões, compromete-se com:

**I – O Compromisso com a Educação:** Engajando funcionários, familiares e colaboradores no processo educativo de seus assistidos, garantindo uma formação integral e inclusiva.

**II – O Compromisso Moral e Ético:** Respeitando e promovendo os códigos morais e éticos presentes nas diversas profissões exercidas em seus programas, projetos e atividades, bem como os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelo Estatuto do Idoso e pela proteção aos grupos minoritários.

**III – O Compromisso com a Qualidade:** Aspirando à excelência e à melhoria contínua na gestão administrativa e na execução dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela instituição.

**IV – Compromisso com o Meio Ambiente:** Adotando práticas sustentáveis que visam a proteção da água, da flora e da fauna, e a preservação de ambientes habitáveis e dignos.

**V – Compromisso com o Esporte:** Utilizando o esporte como ferramenta para promover a disciplina, o respeito mútuo e o trabalho em equipe, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos honrados e comprometidos com a sociedade.

**VI – Compromisso com a Assistência Social:** Dedicando-se à promoção do bem-estar e à inclusão social dos mais vulneráveis.

**Vii – Inspirados por Ensinamentos Bíblicos:** Refletindo os valores cristãos expressos em Mateus 22:37-39 e Mateus 7:12, que enfatizam o amor ao próximo e o tratamento igualitário a todos.

**Viii – Promover Vidas:** Comprometendo-se com a transformação positiva e o enriquecimento das vidas de todos aqueles que são atendidos pela Associação.

Adicionamos também o lema do fundador, Marcos V. Ribeiro Gonçalves, que encapsula a essência da nossa missão: **"Se os meus alunos não forem no mínimo melhores do que eu, certamente terei falhado em minha missão!"** Este lema ressalta a dedicação à excelência educativa e ao legado positivo que a Associação VPC almeja construir e deixar para as futuras gerações.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro  
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 20**





**Art. 50. O regimento interno regular e disciplinará:**

**a) Diretrizes Gerais e Operacionais:** Definindo os princípios orientadores e as práticas administrativas e operacionais essenciais para o cumprimento da missão e objetivos da Associação VPC.

**b) Programas, Projetos e Atividades Sociais:** Especificando os critérios para a elaboração, implementação e avaliação das diversas iniciativas sociais desenvolvidas pela Associação VPC, visando maximizar seu impacto social.

**c) Plano Anual de Serviços e Assembleia Social:** Detalhando o planejamento anual das atividades e serviços a serem oferecidos, além de estabelecer as diretrizes para a realização da assembleia social, visando a participação efetiva dos associados na vida institucional.

**d) Política Social:** Descrevendo os princípios e diretrizes que norteiam as ações sociais da Associação VPC, assegurando a aderência aos seus valores fundamentais e compromissos éticos e morais.

**e) Unidades de Prestação de Serviços:** Estabelecendo as normas para a criação, manutenção e operacionalização das unidades responsáveis pela prestação direta de serviços à comunidade, garantindo a qualidade e a eficiência desses serviços.

**f) Normas Gerais de Fiscalização e de Controle:** Definindo os procedimentos para a fiscalização das atividades da Associação VPC e o controle interno, visando assegurar a transparência, a prestação de contas e o uso adequado dos recursos.

**g) Orçamento Financeiro:** Estabelecendo as diretrizes para a elaboração, aprovação e execução do orçamento financeiro da Associação VPC, garantindo a sustentabilidade financeira da entidade.

**h) Convocação de Reuniões:** Especificando os tipos de reuniões da Associação VPC, critérios e procedimentos para sua convocação, visando facilitar a comunicação eficaz e a tomada de decisão democrática.

**i) Atas das Diversas Reuniões:** Normatizando a elaboração, registro e arquivamento das atas de reuniões, assegurando a documentação adequada das decisões e ações institucionais.

**j) Contribuições Associativas:** Definindo as obrigações dos associados em termos de

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 21**





contribuições financeiras ou de outra natureza, estabelecendo as bases para o financiamento das atividades da Associação VPC e o engajamento dos associados.

### **Art. 51. Da Expansão e Operação de Filiais**

**§1º.** A Associação VPC é autorizada a expandir suas operações através do estabelecimento de filiais, agências, escritórios, ou outras representações em território nacional, alinhando-se com sua missão e objetivos. Esta expansão tem como finalidade promover e facilitar a realização de suas atividades, programas e projetos sociais em diferentes localidades.

**§2º.** A decisão de abrir novas filiais, definindo suas localizações e operações, cabe inicialmente à Diretoria Executiva, devendo ser submetida para a aprovação final do Conselho Diretor. Esta estrutura de decisão visa assegurar alinhamento com a estratégia organizacional e responsividade às necessidades comunitárias identificadas.

**§3º.** O funcionamento de cada filial será regido pelos princípios, políticas e diretrizes operacionais estabelecidos pela sede da Associação VPC. Será assegurada a uniformidade nos padrões de qualidade dos serviços prestados, aderência aos valores organizacionais e cumprimento das regulamentações locais aplicáveis.

**§4º.** A gestão administrativa e financeira de cada filial deve manter consonância e integração com as diretrizes gerais da Associação VPC, assegurando a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira, sem comprometer os recursos da organização como um todo.

**§5º.** As filiais terão autonomia para desenvolver e executar atividades e projetos que estejam em conformidade com o estatuto da Associação VPC e que contribuam para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**§6º.** A responsabilidade pelas obrigações de cada filial recai solidariamente sobre a Associação VPC. Este princípio de responsabilidade solidária reflete o compromisso da organização com a gestão responsável e com a integridade de suas operações em todas as localidades.

**Gestão e Avaliação:** A Diretoria Executiva, em coordenação com o Conselho Diretor, realizará avaliações periódicas do desempenho e do impacto das filiais, para assegurar a contribuição efetiva para os objetivos estratégicos da Associação VPC e para o ajuste de estratégias conforme necessário.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 22**



**Art. 52.** Caso a instituição adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração de Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

**Art. 53.** Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideias de titularidade de associado, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual, federal, ONG, Associação e etc, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 54.** Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

**Art. 55.** Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, Estado de Goiás.

**Art. 56.** Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Goiânia, para competência de quaisquer ações que porventura possam ser intentadas em razão do presente Estatuto, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e na forma da Lei.

**Goiânia, 05 de fevereiro de 2024**



\_\_\_\_\_  
**Nayara Bertilho Barros**  
OAB/GO 42.548



\_\_\_\_\_  
**Leidiere Bertilho Martins Ribeiro.**  
Presidente

28/05/24 Prot.: 1284998





Art. 52. Caso a instituição adquire bem imóvel com recursos provenientes da captação de Termo de Parceria, este será gravado com cláusulas de inalienabilidade.

Art. 53. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais de titularidade de associado, será destinado à entidade de fins não econômicas designada no estatuto, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual, federal, ONG, Associação e etc, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 54. Por deliberação dos associados podem estes, antes da destinação do remanescente retida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Art. 55. Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 56. Fica eleito o foro desta cidade a comarca de Goiânia, para competência de quaisquer ações que porventura possam ser intentadas em razão do presente Estatuto,

**2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**  
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO  
RUA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONUMENSAGEM (62) 99823-4934, GOIÂNIA-GO, WWW.2PRTDO.COM.BR

Protocolizado em 28/05/24 e registrado por processo digital sob nº 1.284.998, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 28/05/24 à margem do registro nº 7.183, no Livro A-12, fls 35.  
Dou fé.

Selo digital: 01692405283656730650001  
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,96	Fundepeg	1,06	Funemp	2,55	Fundesp	8,50
Adv. Dat.	1,70	Funproge	1,70	ISS	4,25		
Funcomp	2,55	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	126,14				

Goiânia, 28 de maio de 2024.

Marconi de Faria Castro - Oficial  
 Cristiane C. e S. de Castro Halouz - Oficial Substituto  
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto  
 Valter Borges Marinho - Oficial Substituto  
 Sirlene Cashete Silva Garcia - Escrivente  
 Douglas Carlos Santos - Escrivente  
 Ragnimar de Souza - Escrivente

**Oficial**

28/05/24 Prot.: 1284998



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.000 de 2004 e a Lei nº 11.367 de 2006, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Duração dos mandatos 05/02/2024 até 05/02/2028.

## Cargos e Diretoria:

- **Diretor Presidente:** Leediere Bertilho Martins Ribeiro, Brasileira, Casada, Empresária, CPF: 002.123.661-57, RG: 4076154 SSP GO, Data de Nascimento: 08/10/1982, Residência: Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Condomínio das Esmeraldas, CEP 74.355-422, Goiânia-GO. **FILIAÇÃO: NILVA BERTILHO DA SILVA, Ernani Martins Da Silva**
- **Diretor Administrativo Financeiro:** Daniel Silva de Souza, Brasileiro, Casado, Funcionário Público (municipal), CPF: 813.028.784-68, RG: 126351-8 SSP RN, **Data de Nascimento: 11/02/1972**, Residência: Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, CEP 74.313-730, Setor União, Goiânia-GO. **FILIAÇÃO: Terezinha Silva de Souza, Francisco Belarmino de Souza**
- **Diretor de Assistência Social:** Arizio Ribeiro dos Santos, Brasileiro, Casado, Assistente Social, CPF: 094.993.261-20, RG: 474.504 SSP GO, **Data de Nascimento: 27/11/1955**, Residência: Rua RI-2, Chácara 1, Residencial Itaipu, Goiânia-GO.
- **Presidente do Conselho Diretor:** Isabel Bertilho Gonçalves, Brasileira, Solteira, Estudante, CPF: 031.646.261-69, RG: 6619113 SSP GO, **Data de Nascimento: 08/10/1982**, Residência: Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Condomínio das Esmeraldas, CEP 74.355-422, Goiânia-GO. **FILIAÇÃO: MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES, LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**
- **Conselheiros Titulares:**
  - Elaine Braga de Oliveira, Brasileira, Casada, Funcionário Público (municipal), CPF: 516.899.101-78, RG: 1826298 SSP GO, Data de Nascimento: 16/01/1971, Residência: Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, CEP 74.313-730, Setor União, Goiânia-GO. **FILIAÇÃO: Valda Maria Braga Oliveira, Omero José de Oliveira**
  - Polliana Ribeiro Gonçalves Chavier, Brasileira, Casada, Bacharel em Design de Modas, CPF: 994.397.601-25, RG: 4218142 DGPC, Data de Nascimento: 24/12/1983, Residência: Rua RI 22, Q 30, L-30, CEP 74356-006, Residencial Itaipu, Goiânia-GO. **FILIAÇÃO: MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS, ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS**
- **Presidente do Conselho Fiscal:** Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves, Brasileiro, Casado, Empresário, Teólogo, CPF: 838.142.051-20, RG: 3438742 SSP GO, Data de Nascimento: 03/04/1980, Residência: Rua 24, Q-29, L-07, Condomínio das Esmeraldas, CEP 74.355-422, Goiânia-GO. **FILIAÇÃO: MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS, ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS**
- **Conselheiros Fiscais Titulares:**
  - Meire Nilva Ribeiro dos Santos, Brasileira, Casada, Empresária, CPF: 133.203.781-04, RG: 548.100 SSP GO, Data de Nascimento: 30/09/1956, Residência: Rua 42, Q-36, L-09, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-GO.
  - Célio Ferreira Chavier Junior, Brasileiro, Casado, Comerciante, CPF: 893.645.621-00, RG: 353.9844 SSP GO, Data de Nascimento: 08/09/1980, Residência: Rua RI 22, Q 30, L-30, CEP 74356-006, Residencial Itaipu, Goiânia-GO. **FILIAÇÃO: Marystela Magda Alves da cunha, Célio Ferreira Chavier**
  - **Suplente:** Ricardo Ribeiro Gonçalves, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF: 802.996.361-00, RG: 3438741 SSP GO, Data de Nascimento: 01/01/1979, Residência: Rua 42, N 98, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-GO, CEP 74355-429. **FILIAÇÃO: MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS, ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS**

**Presidente de Honra: Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves (CPF 838.142.051-20) e Leediere Bertilho Martins Ribeiro (CPF 002.123.661-57) de caráter vitalício.**



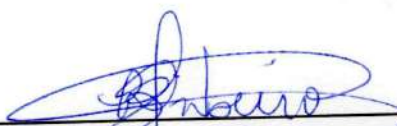
## Declaração de Autenticidade

Eu, Leediere Bertilho Martins Ribeiro, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 002.123.661-57, RG nº 4076154 SSP-GO, nascida em 08/10/1982, filha de Nilva Bertilho da Silva e Ernani Martins da Silva, residente e domiciliada na Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Condomínio das Esmeraldas, CEP 74.355-422, Goiânia - GO, na qualidade de Diretor Presidente da Associação VPC - Amigos de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 43.920.954/0001-25, declaro para os devidos fins de direito que todos os documentos emitidos e apresentados por esta associação são autênticos, verídicos e produzidos em total conformidade com as leis e normas aplicáveis.

Comprometo-me a manter a veracidade das informações e a integridade dos documentos gerados sob minha gestão, assegurando que todos os registros refletem com precisão as operações e o estado da associação.

Esta declaração é emitida para afirmar a autenticidade dos documentos apresentados pela Associação VPC - Amigos de Deus.

Goiânia 15 de maio de 2024  
Atenciosamente,



Leediere Bertilho Martins Ribeiro  
Diretor Presidente da Associação VPC - Amigos de Deus  
Associação VPC - Amigos de Deus.  
CNPJ: 43.920.954/0001-25



Apoio:



Rua 24, Qd 29, Lt 07, Nº 64, casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Cond. Das Esmeraldas, Goiânia, GO. Fone +55 (62) 3901-3539, E-mail: [admin@amigosdedeus.com](mailto:admin@amigosdedeus.com)



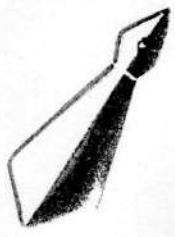
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 12.002-2006 que institui a Lei nº 13.127-2016 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Apoio:

Leeldere Bertilho Martins Ribeiro  
 Diretor Presidente da Associação VPC - Amigos de Deus  
 Associação VPC - Amigos de Deus.  
 CNPJ: 43.920.954/0001-25

*[Handwritten signature]*



Atenciosamente,  
 Goiânia 15 de maio de 2024

Esta declaração é emitida para comprovar o efetivo funcionamento da Associação VPC - Amigos de Deus pelo período de mais de um ano.

1. A Associação VPC - Amigos de Deus está em efetivo funcionamento desde sua fundação em 03 de abril de 2021, conforme consta em ata de constituição registrada e em conformidade com as normas legais aplicáveis.
2. Durante este período, a associação tem servido desinteressadamente à coletividade, promovendo atividades educacionais, sociais, culturais e de defesa de direitos sociais, sem qualquer objetivo de lucro.
3. As atividades desenvolvidas têm sido realizadas em benefício da comunidade, contribuindo significativamente para a promoção do bem-estar social e desenvolvimento humano.

Eu, Leeldere Bertilho Martins Ribeiro, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 002.123.661-57, RG nº 4076154 SSP-GO, nascida em 08/10/1982, filha de Nilva Bertilho da Silva e Ermani Martins da Silva, residente e domiciliada na Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Condomínio das Esmeraldas, CEP 74.355-422, Goiânia - GO, na qualidade de Diretor Presidente da Associação VPC - Amigos de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 43.920.954/0001-25, declaro para os devidos fins de direito que:

## Declaração de Efetivo Funcionamento

Utilidade Pública, Lei Nº 11.077, Goiânia-GO  
 CMDCA Nº 351



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186, de 2022, que altera a Lei nº 13.363, de 2017, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AMIGOS DE DEUS  
 PROMOVENDO VIDAS



Official de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Tutelas e Tabulação de Atas da Comarca de Aparecida de Goiânia  
 Rua 07A Nº 1-LD/14 - Saneamento - CEP 74384-000 - www.cartoriovgoi.com.br  
 Fone: (62) 3988-0100 - www.cartoriovgoi.com.br  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LEELDERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO. (19133634)  
 Pessoa por quem identificação assinado na própria presença. Doutor, Aparecida de Goiânia-GO, 29 de maio de 2024. Assinado eletronicamente em nome de LEELDERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO. JOHAN VAN DER SOUTER/LEITAO ESCREVENTE  
 Selo: 0140294521273124601924  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>  
 AA195007



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37728512/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**POLLIANA RIBEIRO GONCALVES CHAVIER**

OU

**CPF n. 994.397.601-25**

Certidão emitida em 17/06/2024, às 12:21:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, PiauÍ, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/06/2024, às 07:03:18;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, PiauÍ, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/06/2024, às 07:03:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37728512

Código de Validação: 7514 9F45 4EBC E712 308E 017C 6611 177D

Data da Atualização: 17/06/2024, às 07:03:18



17/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911 de 2001 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DANIEL SILVA DE SOUZA**

Inscrição: **0147 1947 2097**

Zona: 127      Seção: 0568

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 11/02/1972

Domicílio desde: 17/04/2007

Filiação: - TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
- FRANCISCO BELARMINO DE SOUZA

Certidão emitida às 01:23 em 15/05/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SBCO.VNYG.IBSM.G39Y**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**

Inscrição: **0484 3978 1090**

Zona: 136      Seção: 0317

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 08/10/1982

Domicílio desde: 06/07/2001

Filiação: - NILVA BERTILHO DA SILVA  
- ERNANI MARTINS DA SILVA

Certidão emitida às 01:21 em 15/05/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**8FX9.UKGY.2UE6.U8ZW**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104102545470**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER

Nome da Mãe : meire nilva ribeiro dos santos

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 994.397.601-25

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104102545470**

Certidão expedida em 17 de junho de 2024, às 12:50:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Lei nº 13.127/2016, de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104902991749**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER

Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 994.397.601-25

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104902991749**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de junho de 2024, às 12:41:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente em 17/06/2024 - 12:41:40  
digitalmente conforme a Lei nº 20.020/2014 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasil - ICP-Brasil.  
Número do Documento: 104902991749, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104702981381**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER  
Nome da Mãe : meire nilva ribeiro dos santos  
Data de Nascimento : 24/12/1983  
CPF : 994.397.601-25

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104702981381**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de junho de 2024, às 12:49:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 17 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104002954620**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Arizio Ribeiro dos Santos

Nome da Mãe : Maria Paulina dos Santos

Data de Nascimento : 27/11/1955

CPF : 094.993.261-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104002954620**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 10:10:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/06/2024 - 10:10:23  
digitalmente conforme a Resolução 2024/001 do Conselho de Chaves Públicas do Poder Judiciário do Estado de Goiás, de 15/06/2024.  
Número do Documento: 104002954620, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>  
Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104302953683**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Arizio Ribeiro dos Santos  
Nome da Mãe : Maria Paulina dos Santos  
Data de Nascimento : 27/11/1955  
CPF : 094.993.261-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104302953683**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 10:35:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/06/2024 às 10:35:09.  
Localizar documento digitalmente conforme o artigo 200-A da Lei nº 13.127/2016 de Chaves Públicas Brasileiro - ICP-Brasil.  
Número do Documento: 104302953683, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104102903653**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Isabel Bertilho Gonçalves

Nome da Mãe : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Data de Nascimento : 07/10/2001

CPF : 031.646.261-69

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104102903653**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 11:37:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente em 15/06/2024 - 11:37:27  
digitalmente conforme a Lei nº 20.020/2018 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasil - ICP-Brasil.  
Número do Documento: 104102903653, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104502903603**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Isabel Bertilho Gonçalves  
Nome da Mãe : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO  
Data de Nascimento : 07/10/2001  
CPF : 031.646.261-69

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104502903603**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 11:45:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/06/2024 - 11:45:04  
de acordo com a Lei nº 13.127/2016 de Chaves Públicas  
Número do Documento: 104502903603, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>  
Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37700272/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DANIEL SILVA DE SOUZA**

OU

**CPF n. 813.028.784-68**

Certidão emitida em 15/06/2024, às 13:12:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37700272

Código de Validação: 4CF2 C7AB 5C75 55ED 1C17 35F0 58FE 8AF7

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



15/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2001 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37700258/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 094.993.261-20**

Certidão emitida em 15/06/2024, às 13:10:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37700258

Código de Validação: 137E 4331 FD4C 51C8 5270 D180 CC5C F4A8

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



15/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2021 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37700221/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ISABEL BERTILHO GONCALVES**

OU

**CPF n. 031.646.261-69**

Certidão emitida em 15/06/2024, às 13:06:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37700221

Código de Validação: 5C67 8D9E 4047 8B93 558B 1EE1 E893 C76A

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



15/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2021 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37700278/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**

OU

**CPF n. 002.123.661-57**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
GO	0000091-42.2016.4.01.3500	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	07ª - Goiânia

Certidão emitida em 16/06/2024, às 20:30:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.



Certidão: 37700278

Código de Validação: 7044 42B8 05A2 55B5 ADCF 9F1C 54F5 67C6

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37728290/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES**

OU

**CPF n. 838.142.051-20**

Certidão emitida em 17/06/2024, às 12:16:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/06/2024, às 07:03:18;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/06/2024, às 07:03:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37728290

Código de Validação: FCF3 B290 0D73 A0FF C2BC 8DA6 1F44 BA3D

Data da Atualização: 17/06/2024, às 07:03:18



17/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2020 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104902901332**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER

Nome da Mãe : meire nilva ribeiro dos santos

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 994.397.601-25

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104902901332**

Certidão expedida em 17 de junho de 2024, às 12:47:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 17 de junho de 2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104002931354**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : marcos vinicus ribeiro gonçavles

Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 03/04/1980

CPF : 838.142.051-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104002931354**

Certidão expedida em 17 de junho de 2024, às 12:56:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 17 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104002961306**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : marcos vinicus ribeiro gonçavles

Nome da Mãe : meire nilva ribeiro dos santos

Data de Nascimento : 03/04/1980

CPF : 838.142.051-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

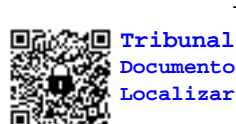
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104002961306**

Certidão expedida em 17 de junho de 2024, às 12:58:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 17/06/2024 - 12:58:49 digitalmente conforme a Lei nº 20.912/2020 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Localizar documento digitalmente em <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> com o código de autenticação: 104002961306, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104502933665**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Arizio Ribeiro dos Santos

Nome da Mãe : Maria Paulina dos Santos

Data de Nascimento : 27/11/1955

CPF : 094.993.261-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104502933665**

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 10:38:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104902954604**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Arizio Ribeiro dos Santos

Nome da Mãe : Maria Paulina dos Santos

Data de Nascimento : 27/11/1955

CPF : 094.993.261-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104902954604**

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 10:35:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente em 15/06/2024 - 10:35:36  
digitalmente conforme a Lei nº 20.200 de 2020 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
do Estado de Goiás, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>  
Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104802914112**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : sabel Bertilho Gonçalves

Nome da Mãe : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Data de Nascimento : 07/10/2001

CPF : 031.646.261-69

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104802914112**

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 11:39:59  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/06/2024 - 11:39:59  
de acordo com a Lei nº 13.127/2016, de Chaves Públicas  
Brasil - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104602973642**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Isabel Bertilho Gonçalves

Nome da Mãe : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Data de Nascimento : 07/10/2001

CPF : 031.646.261-69

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104602973642**

Certidão expedida em 15 de junho de 2024, às 11:46:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente em 15/06/2024 - 11:46:58  
digitalmente conforme a Lei nº 20.020/2014 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.  
Codigo: 104602973642, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37700028/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DANIEL SILVA DE SOUZA**

OU

**CPF n. 813.028.784-68**

Certidão emitida em 15/06/2024, às 12:38:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37700028

Código de Validação: B3C3 B5F3 AE17 FE5E 2D72 C21D 4D18 071E

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



15/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2001 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37699912/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**

OU

**CPF n. 002.123.661-57**

Certidão emitida em 15/06/2024, às 12:22:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37699912

Código de Validação: 634B 470E 44D1 211E 2CDF 4AAD 6C7A CADF

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



15/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2020 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37728635/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**POLLIANA RIBEIRO GONCALVES CHAVIER**

OU

**CPF n. 994.397.601-25**

Certidão emitida em 17/06/2024, às 12:24:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/06/2024, às 07:03:18;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/06/2024, às 07:03:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37728635

Código de Validação: 1919 F55A 207F 2F79 C328 1DBC 1A35 D981

Data da Atualização: 17/06/2024, às 07:03:18



17/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2001 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37700043/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 094.993.261-20**

Certidão emitida em 15/06/2024, às 12:41:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37700043

Código de Validação: 7BB6 F758 D798 2CCA 0041 DB5D D3EC F544

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



15/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2021 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37700080/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ISABEL BERTILHO GONCALVES**

OU

**CPF n. 031.646.261-69**

Certidão emitida em 15/06/2024, às 12:45:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/06/2024, às 08:05:16;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37700080

Código de Validação: ABAA E561 F474 6C4F 27D8 C830 4F40 FF3B

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



15/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911 de 2001 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Inscrição: **0017 0580 1066**

Zona: 136      Seção: 0408

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 27/11/1955

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA PAULINA DOS SANTOS  
- JOAO RIBEIRO DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:16 em 17/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KQKP.EØSZ.TRLD.EJ58**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ISABEL BERTILHO GONCALVES**

Inscrição: **0726 5866 1058**

Zona: 136      Seção: 0257

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 07/10/2001

Domicílio desde: 18/06/2021

Filiação: - LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO  
- MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES

Certidão emitida às 22:42 em 14/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WNED.XXYS.UJBP.7NA2**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES**

Inscrição: **0377 8553 1023**

Zona: 136 Seção: 0363

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/04/1980

Domicílio desde: 10/04/1996

Filiação: - MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS  
- ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:01 em 17/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RQOU.RBYV.RXW6.PØAU**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
05567027**

**Certificamos que contra**

Nome: **ISABEL BERTILHO GONÇALVES**

CPF: **031.646.261-69**

Data de Nascimento: **07/10/2001**

Nome da mãe: **LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/06/2024 às 11:24:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
05619556**

**Certificamos que contra**

Nome: **POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER**

CPF: **994.397.601-25**

Data de Nascimento: **24/12/1983**

Nome da mãe: **MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 17/06/2024 às 12:30:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

05620477

**Certificamos que contra**

Nome: **MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES**

CPF: **838.142.051-20**

Data de Nascimento: **03/04/1980**

Nome da mãe: **MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 17/06/2024 às 12:34:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104563470464**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DANIEL SILVA DE SOUZA

Nome da Mãe : TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Data de Nascimento : 11/02/1972

CPF : 813.028.784-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104563470464**

Certidão expedida em 15 de maio de 2024, às 01:16:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de maio de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 15/05/2024 às 01:16:31  
Localizar pelo número: 104563470464



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 20.280/2014 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104863495492**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : DANIEL SILVA DE SOUZA

Nome da Mãe : TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Data de Nascimento : 11/02/1972

CPF : 813.028.784-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104863495492**

Certidão expedida em 15 de maio de 2024, às 01:18:50  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de maio de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 15/05/2024 às 01:18:50  
Localizar pelo número: 104863495492



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.912/2001 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104163490466**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Nome da Mãe : NIVA BERTILHO MARTINS

Data de Nascimento : 08/10/1982

CPF : 002.123.661-57

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104163490466**

Certidão expedida em 15 de maio de 2024, às 01:19:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de maio de 2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104663495476

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DANIEL SILVA DE SOUZA

Nome da Mãe : TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Data de Nascimento : 11/02/1972

CPF : 813.028.784-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104663495476

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de maio de 2024, às 01:15:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
05535470**

**Certificamos que contra**

Nome: **ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF: **094.993.261-20**

Data de Nascimento: **27/11/1955**

Nome da mãe: **MARIA PAULINA DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/06/2024 às 20:05:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37728207/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES**

OU

**CPF n. 838.142.051-20**

Certidão emitida em 17/06/2024, às 12:13:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/06/2024, às 07:03:18;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/06/2024, às 07:03:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37728207

Código de Validação: 420A B4F6 8698 DCCA 9F48 9FB9 66D6 1576

Data da Atualização: 17/06/2024, às 07:03:18



17/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911/2023 e que integra o sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003700320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS DO VALE** em **24/06/2024 16:10**

Checksum: **7F01549BB86056A441A5AF61D51DA91F02AF306C5180BEAD38EB25B3FB1301AA**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380030003700320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.031/2008 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.